



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Várzea**  
Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000  
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



**LEI Nº 484/2018.**

**providências.**

**Denomina rua e dá outras**

O Prefeito Municipal de Várzea/RN,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projeta I do Loteamento Belo Jardim, de Rua **Pedro Rodrigues de Souza**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas constando o nome do homenageado na rua citada no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementar se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018 .

Art. 5º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Várzea/RN, 08 de junho de 2018.

  
Pedro Sales Belo da Silva  
Prefeito Municipal.

